5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;
b) Análise do Projecto de Intervenção na Agrupamento para apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;
c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Francisco Luís Cerdeira Romão.*

201614413

Agrupamento de Escolas Anes de Cernache

Aviso n.º 7403/2009

Abertura de procedimento concursal para a eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Anes de Cernache, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.
2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento, http://cernache.eb2-vilar-andorinho.rcts.pt. e nos serviços administrativos a funcionarem na Escola sede, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório.
3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito;
b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
c) Declaração do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

4 — Os documentos referidos no ponto 3, alíneas *a*), *c*) e *d*) deverão ser autenticados, estando dispensados os docentes que prestam serviço no Agrupamento.
Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, a funcionar na sua Escola sede, contra o respectivo recibo ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório para a Rua de Baiza Vilar de Andorinho — 4430-335 Vila Nova de Gaia.
5 — O método de selecção é o que se encontra definido no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director do agrupamento de Escolas Anes de Cernache, disponível na sua página electrónica e nos respectivos serviços administrativos, a saber:

Análise do Curriculum Vitae;
Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;
Entrevista.

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.
7 — Será permitido ao candidato, num prazo máximo de três dias úteis após a notificação, suprir deficiências existentes na sua candidatura de acordo com artigo 76.º do CPA.
7 — Resultados do concurso — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede do Agrupamento de Escolas Anes de Cernache, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Basílio Francisco Queirós Martins*.

201617832

Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

Aviso n.º 7404/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.
3 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola E. B. 2, 3 de Argoncilhe (*www.argoncilhe.rcts.pt)* e nos Serviços Administrativos da Escola Sede.
4 — Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;
b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Sede ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitórios, para Praceta do Eleito Local, 4505-014 Argoncilhe.
5 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
c) Entrevista individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata;

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.
7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas no átrio da Escola E.B. 2/3, em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento e na página electrónica do agrupamento (*www.argoncilhe.rcts.pt*), no prazo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *José Manuel Gomes da Silva Neves*.

201613952

Agrupamento Vertical de Escolas de Armamar

Aviso n.º 7405/2009

Em conformidade com os critérios previstos no Despacho 7465/2008 de 13 de Março, nomeio o docente Manuel da Silva Monteiro para exercer provisoriamente as funções de professor titular em Comissão de Serviço sem ocupação de lugar, e nele serem delegadas funções de avaliador no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

31 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão.*

201614657

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Arouca

Aviso n.º 7406/2009

Abertura do Concurso para Provimento do lugar de Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal pré-